



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 38/2019.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para reforço de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo
Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara
01.031.0001. – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4.001 – Divulgação Atos Oficiais Legislativos 3.000,00
100 - Recursos Ordinários

Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar proposto, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, em igual importância de R\$3.000,00 (três mil reais):

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo
Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara
01.031.0001-3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
4.003 – Manutenção dos Serv. Da Câmara..... 3.000,00
100 - Recursos Ordinários

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 2 de outubro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal